

RESOLUÇÃO Nº 10/89
CONSELHO DIRETOR

*Revogada
pelo Res. 06/90*

Dispõe sobre alteração no art. 1º
da Resolução 07/89.

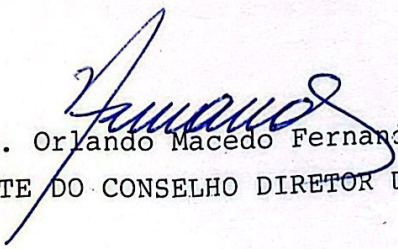
O Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso de suas atribuições e "AD REFERENDUM" do CONSELHO DIRETOR, nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os valores das taxas a serem cobradas na FURG, por atividades e cursos de Extensão e Pós-Graduação "s" latu sensu", conforme tabela anexa a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,
em 20 de outubro de 1989.


Prof. Orlando Macedo Fernandes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FURG

(Anexo à Resolução nº 10/89 - CONDIR)

TABELA DE VALORES DE TAXAS DE ATIVIDADES E CURSOS DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (*)

ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	CUSTO
1) Ativiaddes de Extensão - palestras - simpósios - seminários - ciclos - etc...	Hora-aula	
2) Cursos de Extensão 2.1. Profissionalizante 2.2. Não profissionalizante	+ 40 horas-aula - 40 horas-aula	máximo: NCZ\$ 7,00 hora-aula
3) Cursos de aperfeiçoamento	250 horas- aula	
4) Cursos de especialização	360 horas-aula	
Honorários do Palestrante		máximo NCZ\$ 20,00/hora-aula

Curso profissionalizante: curso cujo resultado capacita o profissional a desempenhar nova(s) habilidade(s) no seu ramo de trabalho.

(*) incluído Atestado ou Certificado

